MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 196, de 3 de agosto de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES - SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.086503/2023-39, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 07/2024**, celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, com abrangência no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I) **JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS COSTA**, matrícula SIAPE nº 1798167, Gestor do Contrato;

II) **CLEMENTINO PEREIRA MATOS NETO**, matrícula SIAPE nº 1757427, Gestor do Contrato Substituto;

III) **LUCAS RABELO SILVA**, matrícula SIAPE 1855624, Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato;

IV) **NAYARA ALVES MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1383051, Fiscal Técnica e Administrativa do Contrato Substituta.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA TIMO ALMEIDA
Coordenadora-geral de Aquisições - Substituta

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/450286

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe